SÊNIOR
Auditores e Consultores

JAFFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 44.465.719/0001-73
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciaria Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis
Período de 30 de dezembro de 2025 (transferência de administração) a 28 de fevereiro de 2026

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 27 de julho de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
JAFFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 44.465.719/0001-73
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciaria Ltda.
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 28 de fevereiro de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

JAFFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 44.465.719/0001-73
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciaria Ltda.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 e 5

Demonstração da posição financeira, 6

Demonstração do resultado do exercício, 7

Demonstração do resultado abrangente, 8

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 9

Demonstração dos fluxos de caixas, 10

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 11 a 24

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
JAFFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciaria Ltda.
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **JAFFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo"),** administrado pela **IDFIP Administração Fiduciaria Ltda.**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **JAFFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo")** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

a) Saldos Iniciais e Ausência de Demonstrações Financeiras de Transferência

Conforme nota explicativa nº 19 às demonstrações financeiras, houve a transferência de Administradora a partir de 29 de dezembro de 2025. Até a conclusão de nossos trabalhos, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras de transferência de administração. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos iniciais das demonstrações financeiras do exercício atual conforme determina a NBC TA 510 Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais. Dessa forma, em função das limitações na extensão dos procedimentos de auditoria citadas acima, não nos foi possível emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026.

b) Documentação do Fundo

Cabe ressaltar, que até a conclusão de nossos trabalhos, a atual administradora não recebeu a totalidade do acervo documental por parte do administrador anterior. Eventualmente, a ausência de tais documentos (contrato social da empresa investida, demonstrações financeiras auditadas, declaração de enquadramento de entidade de investimento ou não entidade de investimentos, laudo de avaliação ou memória de cálculo da equivalência patrimonial, etc., impõe limitações aos trabalhos de análise da auditoria. Não obstante, a atual administração seguirá empenhando seus melhores esforços para regularizar a documentação do fundo, em estrita observância às normas vigentes aplicáveis. Dessa forma, em função das limitações na extensão dos procedimentos de auditoria citadas acima, não nos foi possível emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras são referentes ao período compreendido entre 30 de dezembro de 2025 (transferência de administração) a 28 de fevereiro de 2026, portanto, não são apresentadas de forma comparativa.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na legislação da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria.

Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à administração do Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Maringá – PR, 27 de julho de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

JAFFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 44.465.719/0001-73
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciaria Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração da Posição Financeira
Em 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo **Circulante**	**28/02/2026**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**144**	**0,28**
Disponibilidades	144	0,28
Não circulante		
Investimentos (Nota 5)	**51.443**	**99,78**
Ações de companhias fechadas	**51.443**	**99,78**
Ações de capital fechadas	30.443	59,05
Adiantamento para futuro aumento de capital	21.000	40,73
Total do ativo	**51.587**	**100,06**
Passivo		
Circulante	**30**	**0,06**
Encargos a pagar	**30**	**0,06**
Taxa de administração	30	0,06
Total do passivo	**30**	**0,06**
Patrimônio líquido	**51.557**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**51.587**	**100,06**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado
Período de 30 de dezembro de 2025 (transferência de administração) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado do período	Período de 30/12/2025 a 28/02/2026
Outras despesas	**(27)**
Taxa de administração (Nota 11)	(27)
Resultado líquido do período	**(27)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente
Período de 30 de dezembro de 2025 (transferência de administração) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período de 30/12/2025 a 28/02/2026
Resultado líquido dos períodos/exercício	**(27)**
Outros resultados abrangentes	-
(=) Resultado abrangente total	**(27)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 30 de dezembro de 2025 (transferência de administração) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Quantidade de cotas	Capital social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de dezembro de 2025 (data de transferência)	**35.905,901908**	**50.365**	**(14)**	**1.233**	**51.584**
Resultado líquido do período	-	-	-	(27)	(27)
Em 28 de fevereiro de 2026	**35.905,901908**	**50.365**	**(14)**	**1.206**	**51.557**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto
Período de 30 de dezembro de 2025 (transferência de administração) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Período de 30/12/2025 a 28/02/2026
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	144
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	144
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Jaffa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e com prazo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em 09 de setembro de 2022.

O Fundo destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM nº 175/22 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo tem como como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos na aquisição de ativos, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis.

O Fundo terá um período de investimentos em ativos alvo que se iniciará na data da constituição do Fundo e se estenderá por até 10 anos, sendo que tal período pode ser estendido ou reduzido mediante aprovação em assembleia especial. Durante o período de investimentos, o Fundo realizará investimentos em sociedades alvo e outros ativos, mediante decisão da gestora, conforme orientações do comitê gestor e de investimento.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo nas Instruções CVM nos 175/22 e 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados. A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 27 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

Em Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovada a substituição da administradora do Fundo, passando a administração da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para a IDFIP Administração Fiduciária Ltda. (anteriormente denominada ID Serviços Fiduciários Ltda.), com efeitos a partir do fechamento de 30 de dezembro de 2025, inclusive ("Data de Transferência"), tendo como base a posição patrimonial do Fundo em 29 de dezembro de 2025 ("Data-Base").

Considerando que, até a data de emissão destas demonstrações financeiras, a atual administradora não havia recebido as informações contábeis sob responsabilidade da administradora anterior, relativas ao período de 1º de março de 2025 a 29 de dezembro de 2025, as presentes demonstrações financeiras contemplam exclusivamente o período compreendido entre 30 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, correspondente ao período de responsabilidade legal da atual administradora.

Adicionalmente, estas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa com o exercício anterior, em razão da indisponibilidade das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo de três meses ou menos.

c) Investimento em ações de companhias de capital fechado

As participações em companhias com ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. A participação no lucro ou prejuízos gerados pela investida são reconhecidos no resultado na rubrica “Equivalência patrimonial”. As variações de saldo dos componentes dos outros resultados abrangentes das investidas são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido.

d) Dividendos e juros sobre capital próprio

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos e juros sobre capital próprio, declarados em favor das ações de sua propriedade são registrados consoante os atos societários da

companhia investida. As distribuições de lucros declaradas e provisionadas pela investida reduzem o valor contábil do investimento.

Os dividendos que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela companhia investida poderão ser distribuídos diretamente aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui saldo de R$ 144 em caixa e equivalentes de caixa, representado por depósitos bancários à vista.

5. Investimentos

a) Ações de companhias fechadas

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	28/02/2026		
Companhia	**Quantidade**	**Valor**	**% de participação**
Roldão Auto Serviço Comercio de Alimentos S.A. (a)	28.500.000	30.443	50,00%
Companhia Brasileira de Abastecimento S.A. (b)	4.535.266	-	50,00%
Liberocred Assessoria e Adm. de Cartões Ltda. (c)	500.000	-	50,00%
Total	**33.535.266**	**30.443**	

(a) Roldão Auto Serviço Comercio de Alimentos S.A.

O Roldão Auto Serviço Comércio de Alimentos S.A., denominado ("Companhia" ou "Roldão"), foi constituído em 22 de julho de 2003. A Companhia tem sede social localizada à Rua Brentano, 537, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, possui 40 lojas (39 em 31/12/2021) distribuídas em diversos municípios do Estado de São Paulo. Sua atuação abrange o comércio atacadista e varejista de alimentos, material de higiene e limpeza, bebidas entre outros produtos.

AFAC – Adiantamento para futuro aumento de capital da investidas R$ 20.000.

(b) Companhia Brasileira de Abastecimento S.A.

A Companhia Brasileira de Abastecimento S.A. ("Companhia"), está situada à Via Luiz Varga, nº 2405, bairro Pires, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo. O objeto social da Companhia é o comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios em geral.

O Fundo detém 4.535.266 ações da Companhia que representa 50% de participação no capital social, com valor nominal de R$ 1,00.

(c) Liberocred Assessoria e Administração de Cartões Ltda.

A Liberocred Assessoria e Administração de Cartões Ltda. ("Sociedade"), está situada na rua Brentano, nº 537, sala 02, bairro Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O objeto social da Companhia é o ramo de administração de cartões de crédito, vale alimentação, vales transportes e similares com atividades auxiliares de seguros.

O Fundo detém 500.000 quotas da Companhia que representa 50% de participação no capital social, com valor nominal de R$ 1,00.

AFAC – Adiantamento para futuro aumento de capital da investidas R$ 1.000.

Movimentação ações de companhia de capital fechado

Descrição	Saldo 29/12/2025	Ajuste a valor justo	Saldo 28/02/2026
Roldão Auto Serviço Comercio de Alimentos S.A	30.443	-	30.443
Saldo final	**30.443**	**-**	**30.443**

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e eventuais perdas aos cotistas.

Risco de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos ativos apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria das classes de investimento brasileiras, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros, pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de

crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de patrimônio líquido negativo e da responsabilidade ilimitada: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos de alterações da legislação aplicável ao Fundo: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de classes fechadas fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez

satisfatória. Tendo em vista a natureza do Fundo fechada, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituída sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo foram distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da legislação aplicável à época, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o BACEN. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos ativos de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Riscos relacionados às sociedades investidas e às sociedades por elas investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em ativos de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos ativos de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e/ou Código Civil em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital social no futuro, o Fundo poderá ter sua participação nas sociedades investidas diluída.

Risco de propriedade das sociedades alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos ativos de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos alvo e ativos de liquidez da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Risco relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora e/ou a gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer classe de fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas sociedades alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco relacionada de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas sociedades alvo pode

não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização dos mesmos.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos ativos integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos ativos. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionado ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das sociedades alvo: Em virtude da participação nas sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo.

Risco de investimento nas sociedades alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir nas sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco relacionada às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeita, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas aos ativos, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição das sociedades alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período 30 de dezembro de 2025 (transferência de administração) a 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo é de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis.

Em 28 de fevereiro de 2026 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 35.905,901908 cotas, cujo valor unitário corresponde a R$ 1.435,898956 no montante de R$ 51.557.

b) Emissões de cotas

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.
Após a primeira emissão de cotas, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da assembleia especial de cotistas. As novas cotas assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas já existentes. O valor de emissão das novas cotas será aprovado pela assembleia de cotistas que irá deliberar sobre a emissão de novas cotas.

No período 30 de dezembro de 2025 (transferência de administração) a 28 de fevereiro de 2026, não houve emissão de cotas.

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou de liquidação antecipada do Fundo, sendo permitida a amortização das cotas nos termos previstos no regulamento.

Para fins de amortização e/ou resgate de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização e/ou resgate.

No período 30 de dezembro de 2025 (transferência de administração) a 28 de fevereiro de 2026, não houve amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário através do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo vedada, entretanto, a negociação das cotas no mercado secundário.

As cotas poderão ser negociadas e transferidas privadamente, desde que admitido e observadas as condições descritas no regulamento e na legislação aplicável.

9. Gestão, custódia, controladoria e serviços terceirizados

a) Prestadores de serviços

Administração:	IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

10. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	De 30/12/2025 ([1]) a 28/02/2026	
Encargos	**Valor**	**% PL médio**
Taxa de administração	(27)	0,05%
Total	**(27)**	**0,05%**

(1) transferência de administração.

O patrimônio líquido médio no período de 30 de dezembro de 2025 (transferência de administração) a 28 de fevereiro de 2026, foi de R$ 51.571.

11. Remuneração da administração

A taxa de administração do Fundo, paga à Administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a uma remuneração equivalente ao valor mensal de R$ 8,5, valor este que é atualizado anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE-IPCA no período.

A taxa de administração é paga à Administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de gestão do Fundo, paga à Gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a uma remuneração mensal equivalente a R$ 8,5, valor este que é atualizado anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE-IPCA no período.

A taxa de gestão é paga à Gestora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de custódia do Fundo, paga ao Custodiante pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde mensal de R$ 1, valor este que é atualizado anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor, que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA ao ano, no período e está englobada na taxa de administração.

A taxa de custódia é paga ao Custodiante, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

No período de 30 de dezembro de 2025 (transferência de administração) a 28 de fevereiro de 2026, as despesas com taxa de administração foram de R$ 27.

12. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Período	Valor da cota - R$	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 30/12/2025 (1) a 28/02/2026	1.435,898956	(0,05%)	51.571

(1) transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Legislação Tributária

- **IOF**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

- **Imposto de renda**

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como “não entidade de investimento”, portanto há incidência de come cotas.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 11 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

15. Política de divulgação de informações

A Administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

16. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Deliberações em assembleia

Em 23 de dezembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

a) Todas as demonstrações financeiras e de todos os pareceres de auditores independentes emitidos até a data da assembleia geral;
b) Todos os pagamentos realizados pela administradora em nome e no interesse do Fundo até a respectiva data;
c) A transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos, atualmente exercidos, pela BRL Trust Investimentos Ltda., para a IDFIP Administração Fiduciária Ltda., a partir da abertura das operações do dia 23 de dezembro de 2025, inclusive (“Data de Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 22 de dezembro de 2025 (“Data Base”);
d) A transferência dos serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria, exercido atualmente pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a partir da data de transferência;
e) A transferência dos serviços de gestão, atualmente prestados pela gestora, para a Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.;

f) A contratação de auditor independente devidamente habilitado para tanto, para a prestação dos serviços de auditoria do período compreendido entre o seu último balanço patrimonial até a data da transferência dos serviços de administração, custódia, gestão, controladoria, distribuição e escrituração de cotas do Fundo;
g) A alteração da remuneração devida aos prestadores de serviços do Fundo, incluindo a taxa de administração devida à nova administradora, na qualidade de nova administradora fiduciária e nova custodiante do Fundo, e a taxa de gestão devida à nova gestora do Fundo;
h) A alteração, bem como a consolidação do novo regulamento do Fundo; e
i) autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas.

Em 29 de dezembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

a) A retificação da ata da AGC de Transferência, para passar a prever a transferência da administração do Fundo para a ID Serviços Fiduciários Ltda;
b) A alteração da data da transferência para o dia 30 de dezembro de 2025, com data base em 29 de dezembro de 2025, com a respectiva alteração do item 6.2. da AGC de transferência;
c) A ratificação de todos os demais assuntos deliberados na AGC de transferência;
d) A nova versão da ata do regulamento do Fundo; e
e) autorização para que a administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários para a implementação das matérias aprovadas.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

21. Diretor e Contador

Ricardo Allegretti Marinho	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

****